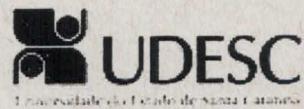




UNIVERSITY OF BORÅS
SCIENCE FOR THE PROFESSIONS



Acordo de Cooperação Bilateral

entre

University of Borås - Escola de Engenharia

e

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

University of Borås, localizada em 501 90 BORÅS, Suécia, VAT- número de registro SE202100313801 (doravante referida como “UB”), como uma das partes, e;

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (doravante referida como “UDESC”), com endereço postal na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, CEP: 88.035-001, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, como a outra parte.

Doravante referidas como “partes” ou individualmente como “parte”.

As partes por este meio acordam em promover cooperação acadêmica baseada em benefício e intercâmbio mútuo. Isto significando que, durante o período de validade deste acordo, o número de estudantes *enviados e recebidos* em cada uma das partes, deverá ser o mesmo. Essa condição também se aplica ao intercâmbio de professores e pessoal técnico-administrativo.

A cooperação será buscada nas seguintes áreas:

1. Intercâmbio de Estudantes;
2. Intercâmbio de professores e técnico-administrativos.

Proc. 11949 /2013
Pabl. 09/10/2013

P.A

E
ger

1. Intercâmbio de Alunos

1.A Mobilidade acadêmica por ano letivo

Áreas	Nível			País		Número Total			
	Nome	Graduação	Mestrado	Doutorado	De	Para	Estudantes	Meses (cada)	Estudantes (total)
Engenharia + Administração	X	X	X	X	Brasil	Suécia	4 (ou 2)	5 (ou 10)	20
Engenharia + Administração	X	X	X	X	Suécia	Brasil	4 (ou 2)	5 (ou 10)	20

1.B Seleção de Estudantes

As disciplinas cursadas durante o período do intercâmbio deverão ser parte do currículo do estudante na sua universidade de origem.

A universidade de origem será responsável pela seleção dos estudantes. A universidade de origem deverá assegurar que os estudantes têm qualificações acadêmicas relevantes e que eles possuem bom domínio de escrita e de conversação na língua pertinente (normalmente inglês).

A universidade de origem deverá especificar se algum dos estudantes necessita de apoio a sua aprendizagem, e caso sim, qual o tipo de suporte necessário, por exemplo, intérprete de língua de sinais, apoio de leitura ou outro tipo de apoio pedagógico. A universidade de origem é responsável por assegurar que ambas as partes entrem em um acordo financeiro quanto a este apoio, antes que a indicação seja feita. Caso a parte remetente não garantir que há um acordo a mesma parte deverá manter a parte destinatária completamente indenizada contra quaisquer custos.

A universidade de destino reserva-se ao direito de rejeitar um estudante por motivos acadêmicos ou por outras condições não inclusas neste acordo.

1.C Transferência de Créditos

A universidade de origem irá permitir que os estudantes selecionados estudem e obtenham créditos acadêmicos na parte recebedora, universidade de destino. Os estudantes irão se matricular como alunos integrais para as aulas que foram acordadas entre o estudante, a universidade de origem e a universidade de destino, em um plano de estudo.

Os estudantes enviados para ambas as universidades só poderão se matricular em disciplinas (e não em programas). A universidade de

destino será responsável pela supervisão acadêmica e avaliação do estudante.

Os créditos concedidos pela universidade de destino serão reconhecidos para o currículo do estudante na universidade de origem, como será acordado no plano de estudo. Um histórico escolar do estudante na universidade de destino será entregue ao estudante ao final do período de intercâmbio.

1.D Mensalidades e Taxas

Os estudantes de intercâmbio irão pagar as mensalidades e taxas acadêmicas para a universidade de origem se for o caso.

A universidade de destino não irá cobrar mensalidades ou taxas acadêmicas para os estudantes que participam do programa de intercâmbio.

Os estudantes de intercâmbio são responsáveis por todos os outros custos, tais como, materiais escolares.

1.E Seguro

Os estudantes são responsáveis por adquirirem um seguro médico pessoal e seguro de residência apropriado.

Todos os alunos, incluindo estudantes de intercâmbio, registrados na UB são cobertos por um seguro de acidentes pessoais (o seguro de estudante em geral). O seguro aplica-se na Suécia, durante o período escolar e durante as viagens de e para o local onde o período escolar é cursado. Condições de seguro podem ser encontradas em www.kammarkollegiet.se

Os estudantes de intercâmbio na Suécia de fora da UE / EEE são, além do seguro geral do estudante, cobertos pelo seguro do Estado sueco para estudantes estrangeiros na Suécia, Estudante IN. As cartas de admissão dos alunos servem como prova de que eles são estudantes de intercâmbio e cobertos por seguros Student IN. Os estudantes de intercâmbio de dentro da UE / EEE devem se inscrever para o Cartão Europeu de Seguro de Saúde a partir de sua agência nacional de seguro social. Mais informações podem ser encontradas em www.kammarkollegiet.se ou [www.hb.se/admittedstudent - seguro](http://www.hb.se/admittedstudent-seguro).

Os estudantes de intercâmbio da Suécia que estudam no exterior são cobertos pelo seguro do Estado sueco durante a educação no exterior, Estudante UT. Condições de seguro podem ser encontradas em www.kammarkollegiet.se. Para a intercâmbios dentro estudantes da UE / EEE são também abrangidos pelo Cartão Europeu de Seguro de Saúde, que pode ser recebido da Agência Nacional do Seguro Social, <http://www.forsakringskassan.se/privatpers/utomlands>.

1.F Acomodações

A universidade de destino não está sob nenhuma obrigação de fornecer alojamento para os estudantes que chegam e a responsabilidade de encontrar e cobrir os custos de acomodação é do aluno visitante. A universidade de destino tentará ajudar os alunos na procura de alojamento.

1.G Regras e regulações

Os alunos devem observar as regras e regulamentos da universidade de destino. As regras da Universidade de Borås estão descritos no [www.hb.se /aluno/e](http://www.hb.se/aluno/e) regras e leis suecas relevantes estão descritos em <http://www.sweden.gov.se/sb/d/3288/a/19574>

As regras da UDESC podem ser encontradas em www.udesc.br/international.

A universidade de destino reserva-se o direito de tomar medidas disciplinares conforme o Capítulo 10 da Portaria de Educação Superior da Suécia caso as regras e regulamentos não são respeitados durante o período de mobilidade.

2. Intercâmbio de professores e intercâmbio de pessoal técnico-administrativo

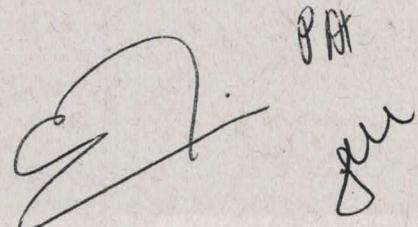
2.A Mobilidade de Professores e de Técnicos-Administrativos por ano acadêmico

Mobilidade de Professores

Área	De	Para	Professores	Número de semanas	Número de aulas lecionadas
Engenharia + Administração	Brasil	Suécia	2	5	8
Engenharia + Administração	Suécia	Brasil	2	5	8

Pessoal Técnico-Administrativo e Pesquisadores

Área	De	Para	Servidores	Número de semanas	Número de horas trabalhadas Por semana
Engenharia + Administração	Brasil	Suécia			A ser decidido
Engenharia + Administração	Suécia	Brasil			A ser decidido



2.B Seleção de professores e outros servidores

A seleção de professores e as devidas atribuições serão feitas em conjunto pela universidade de origem, a universidade de destino e os professores. O professor, a universidade de origem e a universidade de destino irão se empenhar para que a contribuição do professor visitante faça parte de um programa/curso de graduação ou pós-graduação na universidade de destino.

A seleção de técnicos-administrativos e as devidas atribuições serão feitas conjuntamente pela universidade de origem, a universidade de destino e o técnico-administrativo. A universidade de origem, a universidade de destino e o técnico-administrativo irão se empenhar para que a contribuição do técnico-administrativo visitante faça parte do trabalho regular e integral na universidade de destino.

2.C Acomodações

A universidade de destino não tem obrigação de fornecer alojamento e a responsabilidade de encontrar alojamento encontra-se com o professor ou servidor

2.D Salário

Qualquer salário e subsídio para despesas ou qualquer outra remuneração para o professor e técnico-administrativo será pago pela universidade de origem conforme as suas regras e regulamentos.

2.F Seguro

O professor e o técnico-administrativo, juntamente com o a universidade de origem são responsáveis pela aquisição de seguro médico e contra acidentes.

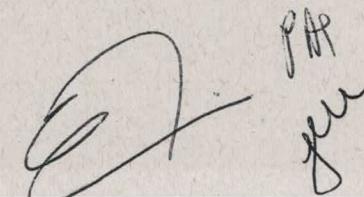
3. Duração/Termos do Acordo

O presente acordo entrará em vigor quando assinado por ambas as partes e é válido pelo prazo de cinco anos a partir da data da última assinatura.

O acordo será automaticamente rescindido após a data de validade nominal salvo acordo entre as partes conforme nos termos do artigo 6.

4 Término Prematuro

Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo antes da data indicada acima mediante notificação por escrito à outra Parte da sua intenção de fazê-lo, por correio registrado, com 6 (seis) meses de antecedência da nova data da rescisão, mas o mais tardar até 5 (cinco) meses antes do início de um ano acadêmico.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eduardo GHR", is written over the bottom right corner of the page. To the left of the signature, there are some small, illegible initials or letters.

Os alunos que já estão estudando, ou que tenham sido prometido taxas de estudos, como resultado do presente Acordo terão a possibilidade de realizar seus estudos, mesmo se o Acordo for terminado.

5 Alterações e Emendas

Alterações ou emendas a este Contrato deverá ser elaborado por escrito e assinado por ambas as partes, a fim de ser vinculativo. Acordos verbais não se aplicam.

Alterações às figuras de mobilidade podem ser feitas anualmente.

6 Renovação

Este acordo poderá ser renovado se assim acordado entre ambas as partes. A emenda deverá ser por escrito e assinada por ambas as partes, em duas cópias idênticas.

7 Pessoas para contato

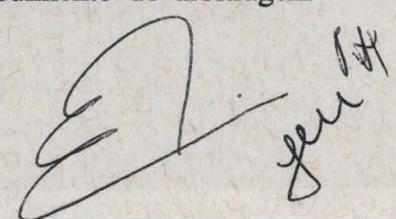
Para UB, Grace Zhe Gu, Coodernadora Internacional, Escola de Engenharia, e-mail: grace_zhe.gu@hb.se, telefone: +46 (0)732 30-5965.

Para UDESC, Jovane Medina de Azevedo, Secretário de Cooperação Interinstitucional e internacional, jovane.medina@udesc.br, telefone: +55 (48) 33218039

Estas pessoas serão responsáveis por monitorar a implementação do Acordo. Cada parte deverá notificar a outra parte caso haja alteração quanto a pessoa.

8 Controvérsias

Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente de conexão ou não com este Acordo, ou violação, rescisão ou nulidade do mesmo, que não pode amigavelmente ser resolvida, deve ser primeiro encaminhada à mediação de acordo com as regras do Instituto de Mediação da Câmara de Comércio de Estocolmo, a menos que uma das partes tenha objeção. Caso uma das partes se oponha à mediação ou se a mediação é encerrada, a disputa deverá ser definitivamente resolvida por arbitragem, de acordo com as regras do Instituto de arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo. O lugar da arbitragem será Göteborg. A linguagem a ser usada no procedimento de arbitragem deverá ser o inglês.



Este Acordo foi preparado em duas cópias idênticas de que as partes tenham recebido uma cópia de cada um.

Borås, 2013-09-25

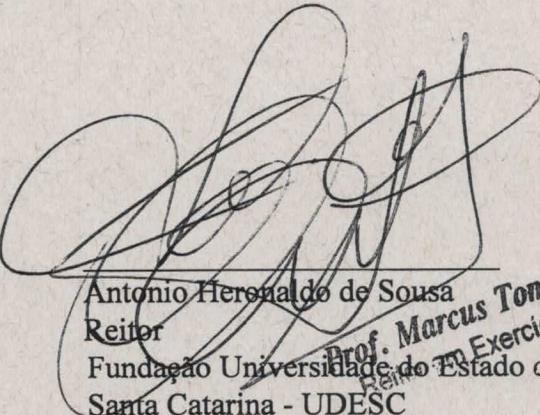
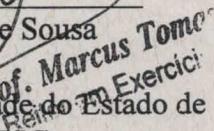
Florianópolis, 06/09/2013

Peter Axelberg

Peter Axelberg
Diretor da Escola de Engenharia
University of Borås - UB



UNIVERSITY OF BORÅS
SCHOOL OF ENGINEERING


Antonio Henrique de Sousa
Reitor

Prof. Marcus Tomé
Fundação Universidade do Estado de
Santa Catarina - UDESC

PT
VISIT
jul
PROV